



CBC | COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES

João Paulo Gonçalves da Silva

Superintendência de Política de Formação de Atletas

EDITAL Nº 7

- Realização de “Campeonatos Brasileiros Interclubes”, mediante a promoção de competições esportivas nacionais de formação em esportes olímpicos e/ou paralímpicos, que podem compreender:
 - Categorias anteriores à principal para esportes olímpicos; e
 - Todas as categorias para esportes paralímpicos.
- Aquisição de “Equipamentos Esportivos”, para a atualização da estrutura esportiva das EPDs filiadas que tenham projeto(s) de Campeonato(s) Brasileiro(s) Interclubes aprovado(s) pelo CBC.

CONTEXTO NORMATIVO ORIGINÁRIO

FUNDAMENTO NORMATIVO DO EDITAL Nº 7

NORMAS DE **CONVÊNIO** DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL
(Art. 56, 10º, da Lei nº 9.615/1998)



ACÓRDÃO Nº 3162/2016 - PLENÁRIO

MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
(Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016)

ALTERAÇÃO DO CONTEXTO NORMATIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 841 - DIRETORIA EDITA RESOLUÇÃO

Extingue os recursos do CBC.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 846 - DIRETORIA EDITA RESOLUÇÃO

Restabelece os recursos do CBC, revoga o artigo 56, 10º, da Lei nº 9.615/1998 e mantêm a Lei nº 13.019/2014:

§ 5º Os recursos de que trata o caput serão geridos de forma direta pela entidade beneficiada ou de forma descentralizada, em conjunto com as entidades nacionais de administração ou prática de desporto, observado, no que couber, o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

CONVERSÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA EM LEI FEDERAL

[EDIÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 13.756/2018](#)

Conversão da MP nº 846/2018, com a recomposição dos recursos do CBC, **sem a necessidade de observância do MROSC** (art. 20, § 5º não convertido).

Revogação do art. 56, §10º, da Lei nº



Acórdão nº 699/2019 - Retira do ambiente das transferências voluntárias os recursos federais previstos para o CBC (AFASTAMENTO DAS NORMAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO).

Parecer nº 00396/2019/CONJUR-MC/CGU/AGU - Segue a linha do Acórdão do TCU e conclui que os recursos dos comitês não se inserem no ambiente das transferências voluntárias, mas das transferências legais obrigatória.

RUPTURA COM OS PROCEDIMENTOS DA LEGISLAÇÃO REVOGADA

REVISÃO DE TODOS OS REGULAMENTOS DO CBC

Regulamentos

Integração

Descentralização de Recursos

Campeonatos Brasileiros Interclubes

Despesas Administrativas

Compras e Contratações

REVISÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ATLETAS DO CBC

AMPLIA OS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA

No contexto do presente programa, a Formação de Atletas é o processo orientado e sistematizado de atividades esportivas em condições adequadas, destinado a atletas a partir da fase de iniciação especializada, envolvendo a integralidade das etapas de desenvolvimento, de modo a abarcar todas as categorias em que o atleta esteja em preparação para os Jogos Olímpicos/Paralímpicos, favorecendo a manutenção de talentos esportivos num ambiente qualificado de competições, treinamento e constante aprimoramento.

AMPLIA O ALCANCE DOS CBIS

i) as competições são no formato de CBIs, eixo vetor do Programa, realizados pelas ENADs, em parceria com o CBC, na perspectiva de fortalecimento do SND e da ampliação e da qualificação das competições, das quais participe pelo menos uma EPD integrada ao CBC, que desenvolva os esportes olímpicos e paralímpicos disputados nos respectivos campeonatos, sendo que somente as EPDs integradas ao CBC contam com o apoio financeiro do CBC, em regime de execução direta das despesas elegíveis pelo CBC;

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA DO CBC DE 19 DE JUNHO DE 2019

Art. 1º Ampliar:

I – a abrangência dos beneficiários do Programa de Formação de Atletas do Comitê Brasileiro de Clubes - CBC, para abarcar os atletas das Entidades de Prática Desportiva – EPDs integradas ao CBC que estejam em preparação e treinamento esportivo para os Jogos Olímpicos e Paralímpicos, desde as categorias de base até as categorias principais;

II - o alcance dos *Campeonatos Brasileiros Interclubes*® - CBI para abarcar competições, das quais participe pelo menos uma EPD integrada ao CBC, desde que pactuados entre o CBC e a respectiva ENAD, mantendo-se o benefício de passagens aéreas e hospedagem exclusivamente para os atletas e membros da Comissão Técnica das EPDs integradas ao CBC; e

III - os esportes atendidos na segunda fase do Edital nº 07, permitindo-se a indicação de equipamentos e/ou materiais esportivos a serem adquiridos relativos a todos os respectivos esportes que a EPD desenvolve e que o CBC tenha celebrado, ao tempo da apresentação do projeto, Memorando de Entendimento com a respectiva ENAD ou Liga Desportiva responsável pelos CBIs, mesmo que a competição ainda não tenha sido realizada.

IMPACTOS NA SEGUNDA FASE DO EDITAL 7

Objetivamente:

- a) Equipamentos esportivos de **todos os esportes** que a EPD desenvolve e que o CBC tenha celebrado Memorando de Entendimento, mesmo que a competição ainda não tenha sido realizada;
- b) Aquisição de materiais esportivos **dentro da mesma dinâmica** dos equipamentos;
- c) Celebração **imediate** das parcerias da segunda fase do Edital nº 07, com a **transferência da totalidade dos valores** que cada EPD selecionada na primeira fase do Edital detêm direito;
- d) Alteração do **cronograma** e da **forma** de apresentação do projeto, bem como das **especificações** relativas aos equipamentos e materiais esportivos;
- e) Atletas das EPDs integradas desde as categorias de base até as **categorias principais**, mediante aprovação pela Diretoria do CBC.

APLICATIVO PARA RECEBIMENTO DOS PROJETOS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVO

PLATAFORMA DIGITAL

- a) O CBC desenvolveu ferramenta para utilização pelos clubes filiados participantes da segunda fase do Edital nº 7, alinhada com a nova dinâmica aqui apresentada.

- b) Oficina específica de capacitação para manuseio da ferramenta para a obtenção dos benefícios dentro das regras.

OBRIGADO.



Campinas: R. Açai, 566 - Bairro das Palmeiras - Campinas/SP - CEP 13092-587

Brasília: SBN Qd. 02 Bloco F, Lt. 12, Sala 1503 - Ed. Via Capital - Brasília/DF - CEP: 70.040-020

www.cbclubes.org.br

comunicacao@cbclubes.org.br

Tel.: (19) 3794-3750